



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO VI - Nº 884-28/11/2018

MESA DIRETORA (2017/2018)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves - Caramelo	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Renato Gomes	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1º Secretária
Euro de Andrade Lanza - Dr. Euro	PP	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Rua Domingos Louverture, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PORTARIA Nº 26/2018

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 810/1995, expede a seguinte Portaria:

Considerando o disposto no art. 77 e seguintes da Lei Complementar n.º 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - É proibida a acumulação de férias salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º Em casos excepcionais, à critério da administração, as férias poderão ser gozadas em 02 (dois) períodos, nenhum dos quais poderão ser inferiores a 10 (dez) dias.

§ 2º As férias excepcionalmente não gozadas, por necessidade do serviço, a critério do Chefe Imediato e do Chefe do Poder a qual o servidor estiver vinculado, poderão ser indenizadas.

Art. 2º Caberá à Chefia Imediata organizar, no mês de dezembro, a escala de férias de seus subordinados para o ano seguinte, que poderá ser alterada de acordo com as conveniências do serviço e com os direitos do servidor.

§ 1º Organizada a escala de férias, o servidor deverá tomar conhecimento, através de documento, apresentado pela sua chefia imediata.

§ 2º Caso não ocorra o que preconiza o "caput" deste artigo, não será considerado como acúmulo as férias não gozadas, mantendo o servidor o direito a gozá-las quando assim decidir.

§ 3º A Chefia Imediata que deixar de organizar a escala de férias e que não promover condições necessárias para ao cumprimento desta, conforme o disposto no "caput", será passível de penalidade conforme artigo 179, inciso I, desta Lei Complementar.

§ 4º A concessão das férias obedecerá à ordem prevista em escala organizada pela chefia imediata, de acordo os requisitos presentes nesta Portaria.

§ 5º Para a concessão das férias, deverá ser observado o limite de 30% (trinta por cento) do quadro efetivo de cada departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, segunda-feira, 06 de novembro de 2018.

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente

Alcides Longo de Barros
1º Vice-presidente

Renato Gomes
2º Vice-presidente

Marli Aparecida Barbosa
1º Secretário

Euro de Andrade Lanza
2º Secretário

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, considerando o Requerimento nº 2322/2018 de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, aprovado na Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2018, e em observância à Lei nº 6.826, de 11 de setembro de 2003, torna público aos interessados que o Edital regente da Audiência Pública n.º 14/2018, para debater e determinar as medidas legais para a concessão do Adicional de Insalubridade e de Periculosidade, aos servidores municipais, inclusive das autarquias (servidores da área de saúde, obras, transporte, radiologia e outros), teve sua data de realização alterada para o dia 05 de dezembro de 2018, às 19 horas – corrigindo o erro material. Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2018.

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal